

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 118 / 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL NA CIDADE DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Campo Largo o **"Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil"**, a realizar-se, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei consideram-se aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas à construção civil, como arquiteto, o engenheiro civil, mestre de obras, encarregados, pedreiro, carpinteiro, armador, bombeiro hidráulico (encanador), gesseiro, calceteiro, pintor, eletricista, servente ou ajudante e demais trabalhadores qualificados não relacionados.

Art. 2º - Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

2372/2018

09/08/2018



Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 09 de Agosto de 2018



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

/